PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E L E I

C A R L O S C A P R I O T T I, ...,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 12/64 DE 3 DE AGOSTO DE 1.964.-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a recuperar o veiculo de propriedade da municipalidade, de marca Ford, motor nº 98-RD 158.718, de oito cilindros, ano de fabricação 1.948, tipo ambulância.

Artigo 2º) - O veiculo acima descrito será transformado em carro Funerario, para servir quando solicitado as pessoas pobres de Municipio.

Artigo 3º) - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar a verba constante do orçamento vigente de código 8-98-4 Iten- ASSISTENCIA SOCIAL aos necessitados.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Agosto de 1.964.-

O PREFEITO MUNICIPAL

- CARLOS CAPRIOTTI -

Públicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO MUNICIPAL

- WAGIH SALLES MENER -